



## COMUNICADO

### Desativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

O Presidente da Câmara Municipal de Penacova enquanto Autoridade Municipal de Proteção Civil no Concelho, informa, através das competências conferidas pelo n.º 3 do art.º 6 da Lei 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, a **Desativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil com efeitos a partir das 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2026**, tendo em conta fim da situação de calamidade decretada pelo Governo em função do desagravamento das condições meteorológicas e a diminuição de situações relevantes.

Pelo exposto:

- a) Dê-se conhecimento da desativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Penacova, ao Senhor Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Coimbra e aos Serviços Municipais de Proteção Civil vizinhos: Mortágua, Santa Comba Dão, Tábua, Arganil, Vila Nova de Poiares, Coimbra e Mealhada.
- b) Dê-se imediato conhecimento aos Presidentes das Juntas de Freguesia, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, Guarda Nacional Republicana e Autoridade de Saúde Local.
- c) Publique-se no sítio do Município de Penacova ([www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt));
- d) Publiquem-se nas sedes das Juntas de Freguesia e locais de estilo.

Penacova, 16 de fevereiro de 2026

O Presidente da Comissão



Álvaro Coimbra